ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI N. 430/98

DE 15 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica autorizado a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** composto pelos seguintes Órgãos de representação a saber:

- **Secretaria Municipal de Saúde**:
- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**:
- **Hospital e Maternidade Tocantins**:
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**:
- **Fundação Nacional de Saúde FNS**.
- **Igreja Católica**:
- **Igrejas Evangélicas**:
- **Saúde:**
- **Associação Comercial de Presidente Kennedy**:
- **Pastoral da Criança:**
- **Associação Comunitária de Presidente Kennedy:**
- **Associação de Pais:**

Parágrafo Único - Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito, através de Decreto, acatando a indicação das respectivas entidades.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.998.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 15 dias do mês de maio de 1998.

Renaldo Alves Monteiro

Prefeito Municipal

GRÁFICA MODELO FONE: (063) 834-1205 – FAX: (063) 834-2425